

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 2 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 932.681,00 (Novecentos e trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e um reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WAGNER**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 355/2025 de 17 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$932.681,00 (Novecentos e trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e um reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

---

---

**03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

---

**2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS**

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	400,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	65.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>65.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>65.400,00</b>

---

---

**0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

---

**2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	57.000,01
<b>Total por Ação:</b>	<b>57.000,01</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>57.000,01</b>

---

---

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE**

3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	26.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	30.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>56.500,00</b>

**2.103 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	23.377,99
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	53,00
3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	26.000,00
3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições	24.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>73.430,99</b>

**2.104 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF**

3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>144.930,99</b>

---

---

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**0801 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**0802 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.137 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

**2.140 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

3.3.90.48.00 / 16610000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.000,00</b>

**0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.35.00 / 15400000 - Servicos de Consultoria	15.000,00
3.3.90.35.00 / 15500000 - Servicos de Consultoria	80.000,00
4.4.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	17.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	313.350,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>505.350,00</b>

**2.086 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

**2.092 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA**

4.4.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	129.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>129.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>637.350,00</b>

**Total Suplementado: 932.681,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	65.000,00
---	-----------

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

<b>Total por Ação:</b>	<b>65.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>65.000,00</b>

---

**0401 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E TRANSPORTES**

---

**2.019 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.400,01
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>77.400,01</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>77.400,01</b>

---

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE**

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>38.000,00</b>

**2.103 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	26.000,00
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	53,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.053,00</b>

**2.104 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**

3.1.90.04.00 / 16210000 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

**2.111 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

**2.112 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	42.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>42.500,00</b>

**2.152 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	21.377,99
<b>Total por Ação:</b>	<b>21.377,99</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>144.930,99</b>

---

**0802 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

**2.137 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.000,00</b>

---

**0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**1.050 - REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL- CRECHE**

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>1.051 - REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLA</b>	
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	154.550,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>154.550,00</b>
<b>2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	80.000,00
4.4.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>175.000,00</b>
<b>2.086 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>2.091 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>	
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	287.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>294.800,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>637.350,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>932.681,00</b>

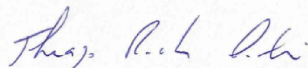
**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2026.



**RICKSON SILVA MARQUES ALENCAR**  
Sec. de Finanças  
CPF: 051.236.705-13



**THIAGO ROCHA LADEIA**  
Prefeito  
CPF: 029.494.625-02